

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI

Praça São Sebastião, nº 01, Centro, Mucurici-ES – CEP: 29880-000
Telefones (27) 3751-1106 - 3751-1103
Email – pmmmucurici@hotmail.com

LEI Nº532/2010

Dispõe sobre a criação da UMIM – Unidade Mista de Internação de Mucurici-ES.

O Prefeito Municipal de Mucurici-ES, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a **UMIM** – Unidade Mista de Internação de Mucurici, Estado do Espírito Santo.

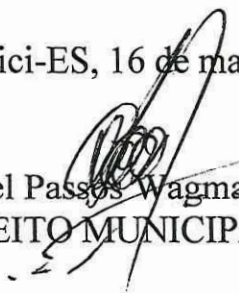
Parágrafo Único – A instituição estará sob gerência municipal e gestão do Estado do Espírito Santo, até que seja firmada a declaração de Comando Único, proposto pelo TCG-M (Termo de Compromisso da Gestão Municipal).

Art. 2º - O Poder Executivo utilizará as dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde para a manutenção da Unidade Mista de Internação de Mucurici- UMIM.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a assinar Termos de Compromissos, Convênios, acordos, ou outros instrumentos congêneres para o bom funcionamento da UMIM.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mucurici-ES, 16 de março de 2010.



Atanael Passos Wagnacker
PREFEITO MUNICIPAL